



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.09/73

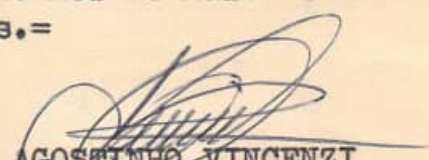
Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE IPORÃ
A OUTORGAR PROCURAÇÃO EM FAVOR DE FAI
ÇAL JANNANI & Dá OUTRAS PROVIDÊNCIAS.=

A Câmara Municipal de Iporã, Es
tado do Paraná, usando das suas atribui
ções, aprovou, e eu, AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
Lei:

Artº.1º - Fica o Executivo Municipal de Iporã, Es
tado do Paraná, autorizado a outorgar -
procuração em favor de FAIÇAL JANNANI, da firma F. -
JANNANI & CIA., para que receba junto ao Banco do -
Brasil S/A., agência de Curitiba, parte da quôta do
Fundo Rodoviário devida ao Município de Iporã, refe
rente ao terceiro trimestre do exercício de 1973, no
valor de Cr\$.31.650,55 (trinta e um mil, seiscentos e
cincoenta cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), pa
ra cobertura de débito vencido, de responsabilidade
do Município de Iporã.

Artº.2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua
publicação, revogando-se as disposições
em contrário.=

Edifício da Prefeitura Municipal de Ipo
rã, aos vinte e dois dias do mes de Maio de um mil ,
novecentos e setenta e três.=


AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publica
da por afixação nos locais de costume, na da
ta supra.

MUSSOLINI DE Sá
secretário